



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.324/2009

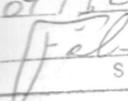
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA ARSIDEO BAES, a atual Rua '18', situada no Loteamento Jardim Guanabara, no Bairro Lagoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de dezembro de 2009.

  
MARILENA PEREIRA GARCIA  
Prefeita em Exercício

Publicação	DIÁRIA
Edição nº	1953
Data	04/12/09 pág. 10
	
	S. VIDOR